



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.425 DE 08 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO NA PARCELA DO ORÇAMENTO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no processo administrativo nº 302.247/2020.

Considerando a autorização legislativa presente na Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando o Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual/SP nº 64.879, de 20 de março 2020 que "Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas", sendo este seguido por diversos municípios do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto nos Decretos Municipais nº , de 20 de março de 2020, e o de nº 1.518, de 17 de abril de 2020, que declaram respectivamente, Situação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Arujá em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que trata das orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Nota Técnica do CONASEMS emitida em 16 de abril de 2020 referente a LC 172/2020;

Considerando a Nota Técnica da CNM de 17 de abril de 2020 referente à aplicação dos recursos SUS para o enfrentamento da Covid-19 e transposição e transferência de recursos - LC 172/2020, e;

Considerando a existência de saldos nas contas do Fundo Municipal de Saúde em 31/12/2019, bem como o cumprimento na íntegra dos objetos destes recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.425 DE 08 DE JULHO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que Poder Executivo, no exercício de 2020 fará a Transposição de saldos orçamentários remanescentes de exercícios anteriores, constantes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Parágrafo Único: a autorização contida no caput foi dada expressamente a todos os municípios brasileiros pelo Congresso Nacional, por meio da aprovação da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º - A autorização contida no caput do art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar a:

- I. Transposição de recursos de uma dotação orçamentária para outra, com a finalidade de ajustar o orçamento público municipal, uma vez que, o Município de Arujá encontra-se em Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia global denominada Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º - Fica autorizada a transposição de R\$ 641.917,87 (Seiscentos e quarenta e um reais, novecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), visando suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária que receberá os recursos transpostos:

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.1220038.1185 REC FNS - CORONAVÍRUS (COVID 19)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 641.917,87

Art. 4º A cobertura dos recursos de que trata o Art. 3º far-se-á através das dotações orçamentárias abaixo:

Dotações Orçamentárias de onde os recursos serão transpostos:

02.06.00 SEC MUN DE SAÚDE E HIGIENE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.3020038.1168 REC FNS - REFORMA UBS II BARRETO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 103.810,84

02.06.00 SEC MUN DE SAÚDE E HIGIENE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.3020038.1039 REC FNS - AQUIS. UNID. MÓVEL SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Valor: R\$ 13.049,98

02.06.00 SEC MUN DE SAÚDE E HIGIENE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.425 DE 08 DE JULHO DE 2020.

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.3010038.1152 REC FNS - EQUIP AT. BÁSICA 25200002

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 64.295,69

02.06.00 SEC MUN DE SAÚDE E HIGIENE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.3010038.1050 REC FNS - EQUIP AT. BÁSICA 25390004

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 63.060,57

02.06.00 SEC MUN DE SAÚDE E HIGIENE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.3010038.2221 REC FNS - INCREMENTO PAB

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 330.560,39

02.06.00 SEC MUN DE SAÚDE E HIGIENE

02.06.02 FUNDO DE SAÚDE

10.3020038.1167 REC FNS - REFORMA PAM BARRETO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Valor: R\$ 67.140,40

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 08 de julho de 2020.

José Luiz Monteiro
Prefeito

Eduardo Rodrigues Pinhel
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

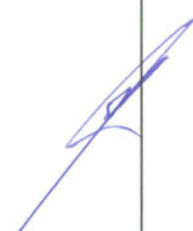
DECRETO 7.425 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Arujá, 08 de julho de 2020.


Caio Cesar Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e publicado neste Departamento da
Administração, na data acima.


Antônio Donizete da Silva
Departamento de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.425 DE 08 DE JULHO DE 2020.

ANEXO ÍNDICE TÉCNICO

Órgão	Especificação	Ficha	Suplementação	Recursos
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.122.0038.1185	REC FNS - CORONAVIRUS (COVID 19)			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		641.917,87	
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.301.0038.2221	REC FNS - INCREMENTO PAB			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			330.560,39
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.302.0038.1167	REC FNS - REFORMA PAM BARRETO			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			67.140,40
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.302.0038.1168	REC FNS - REFORMA UBS II BARRETO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES			103.810,84
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.301.0038.1052	REC FNS - EQUIP AT. BÁSICA 25200002			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			64.295,69
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.301.0038.1050	REC FNS - EQUIP AT. BÁSICA 25390004			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			63.060,57
02.06	SECRETARIA MUN DE SAÚDE			
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
10.302.0038.1039	REC FNS - AQUIS. UNID. MÓVEL SAÚDE			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			13.049,98
	TOTAL		641.917,87	641.917,87

Publicado no Jornal:

D.O.A

Edição: 243 Pag. 07

Data 09.07.20